

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS
(CSA) DA APIMEC AUTORREGULAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE
CAPITAIS PARA AUTORREGULAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2022

Representada: Follow Publicações Ltda. (Trade Follow)

Conselheiro-Relator: Fernando Santiago dos Santos Zorzo

Participaram do julgamento os Conselheiros Denise Pauli Pavarina, Priscilla Roncy Sorrentino e Fernando Santiago dos Santos Zorzo (Relator).

Resumo: Arquivamento em face da celebração de Termo de Compromisso devidamente cumprido.

São Paulo, 31 de março de 2023

DocuSigned by:



E5C006FEBB104E5...

Fernando Santiago dos Santos Zorzo
(Relator)

**CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS
(CSA) DA APIMEC AUTORREGULAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE
CAPITAIS PARA AUTORREGULAÇÃO**

ACÓRDÃO

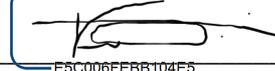
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo Administrativo nº 001/2022 do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários (CSA) da APIMEC AUTORREGULAÇÃO – Associação Brasileira dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais para Autorregulação (APIMEC), em que figura como Representada a Follow Publicações Ltda. (Trade Follow).

ACORDAM os Conselheiros da Turma Julgadora do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC, por votação unânime, arquivar este Processo Administrativo, tendo em vista integral cumprimento por parte da Representada do Termo de Compromisso celebrado com a APIMEC no âmbito do processo em epígrafe.

Participaram deste julgamento os Conselheiros Denise Pauli Pavarina, Priscilla Roncy Sorrentino e Fernando Santiago dos Santos Zorzo (Relator).

São Paulo, 31 de março de 2023

DocuSigned by:



ESC006FEBB104E5...

Fernando Santiago dos Santos Zorzo
(Relator)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS (CSA) DA APIMEC AUTORREGULAÇÃO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS PARA AUTORREGULAÇÃO

“Divulgação de informação. Denúncia de possível infração ético-disciplinar. Extinção do processo.”

VISTOS.

Relatório do Processo

O objeto do processo administrativo em pauta consiste na verificação de possível infração, no exercício da atividade de analista de valores mobiliários, pela Follow Publicações Ltda. (“Trade Follow” ou “Representada”), analista de valores mobiliários credenciada junto à APIMEC AUTORREGULAÇÃO – Associação Brasileira dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais para Autorregulação (“APIMEC”).

Isso porque foi realizada denúncia pela Superintendência de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários – SSA, com sede na Libero de Badaró, 300 – 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM (Processo 19957.004400/2019-31), em face da Representada, por suposta infração aos artigos 4º, 8º, 12, 18, 24, 28, 29, 30 e 31 do Código de Conduta da APIMEC, tendo em vista conteúdo de oferta veiculada pela Trade Follow.

Com base na denúncia, a SSA entendeu que deveria ser iniciado um processo administrativo para apuração dos fatos, o que foi acolhido pelo Conselho de Supervisão. Assim, foi instaurado o Processo Administrativo nº 001/2022 (“Processo Administrativo”) sobre o qual a Representada foi notificada em 08 de junho de 2022 por meio de correspondência enviada juntamente com o conteúdo do material divulgado pela Representada, comunicando-a, ainda, sobre a possibilidade de

defesa, a ser dirigida a esta Turma de Julgamento, representada aqui por seu Relator. A Representada apresentou sua defesa em 22 de junho de 2022.

Após a apresentação de sua defesa, a Representada celebrou Termo de Compromisso em 05 de novembro de 2022 com a APIMEC, posteriormente ratificado pelo Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários – CSA em 08 de dezembro de 2022, por meio do qual se comprometeu a:

- (i) Mencionar em todas as suas comunicações, sejam estas comunicações de cunho institucional ou publicitário – inclusive *stories* e *posts* em suas redes sociais – que mencionem ganhos obtidos em razão de suas recomendações anteriores, sempre indicar de forma específica e clara, em qual relatório ou algoritmo de investimento de sua plataforma constou a recomendação que teria possibilitado ao investidor auferir a rentabilidade mencionada, caso ele tivesse seguido aquela orientação;
- (ii) Mencionar, ainda, de forma clara e específica, todos os riscos associados a estas recomendações, evidenciando ao público os riscos financeiros e operacionais envolvidos, bem como também o fato de o histórico de resultados passados não representarem garantia de ganhos futuros, disponibilizando ainda junto à comunicação um link de acesso para que o público possa ver os históricos de resultados e diversas estatísticas relacionadas aos resultados e riscos associados às recomendações;
- (iii) Rever os seus procedimentos internos junto ao *compliance* para aplicação destas melhorias na sua comunicação institucional e publicitária, de forma a evitar incorrer em possíveis situações similares no futuro; e
- (iv) Realizar contribuição pecuniária à APIMEC no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para auxílio na fiscalização da atividade de análise de valores mobiliários.

É o relatório. Decido.

Fundamentação

Restou confirmado pela SSA, em 16 de março de 2023, o cumprimento integral por parte da Trade Follow do Termo de Compromisso celebrado com a APIMEC no âmbito do processo em epígrafe.

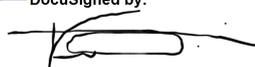
PAR_SP - 45030744v1 - 2022.279335



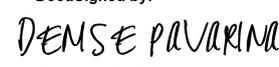
Dispositivo

Diante do exposto, ACORDAM os Conselheiros da Turma Julgadora do Conselho de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários da APIMEC, por votação unânime, arquivar este Processo Administrativo, com fundamento no art. 78 do Código dos Processos da APIMEC, tendo em vista integral cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a APIMEC no âmbito do processo em epígrafe.

São Paulo, 31 de março de 2023

DocuSigned by:

E5C006FE8B104E5

Fernando Santiago dos Santos Zorzo
Relator do Processo

DocuSigned by:

7B8A84100F854DF...

Denise Pauli Pavarina

DocuSigned by:

2463B7D36E3141D

Priscilla Roney Sorrentino